



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	5
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	5
Conselho Municipal de Contribuintes.....	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
CMS.....	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0953/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Remembramento dos lotes 02-remanescente e 02-A, da Quadra "B", do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 02-remanescente e 02-A, da Quadra "B", com área de 255,00m², cada lote, situados na Rua João Oscar, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de maio de 2025, firmado pelo R.T. FABIOLA ALVES MILANEIS, CREA 320324/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20250565858, em 05.05.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025007499, de 07/05/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 0847, de 29 de maio de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias, do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0954/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de 09-remanescente e 09-A, da Quadra 59, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 09-remanescente e 09-A, com áreas respectivas de 191,00m² e 255,00m², situados na Rua S-13, esquina com a Rua S-12 e Rua S-12, da quadra 59, perfazendo uma área total de 446,00m², do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivo, datados de 30 de abril de 2025, firmado pelo R.T. BRENDA MONIQUE FERREIRA DIAS, CREA 311676/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20250565414, em 15.04.2025, conforme consignado no processo administrativo 2025007632, de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 09-remanescente e 09-A, com área de 446,00m², situados na Rua S-13, esquina com a Rua S-12, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivo, datados de 30 de abril de 2025, firmado pelo R.T. BRENDA MONIQUE FERREIRA DIAS, CREA 311676/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20250565414, em 15.04.2025, conforme consignado no processo administrativo 2025007632, de 09 de maio de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto nº 0865, de 28 de maio de 2.025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias, do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0955/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 04, 05 e 06, da Quadra 43, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 04, 05 e 06, com áreas de 390,00m², cada lote, perfazendo uma área total de 1.170,00m², situados na Rua 26, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de maio de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504661003, em 02.06.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025009465, de 05.06.2025.

Art. 2º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 04, 05 e 06, com área de 1.170,00m², situados na Rua 26, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de maio de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504661003, em 02.06.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025009465, de 05.06.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias, do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0956/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre autorização de cessão de servidor ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão do servidor público municipal **BRUNO SOUZA DE MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Leves, matrícula nº 496552, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao **Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV**, com ônus para o cedente, **pelo período de 28 de junho de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0957/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2.025.

Dispõe sobre a aprovação de alteração do Loteamento Park Filó Moreira, na zona urbana desta cidade de Gurupi-TO, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 117 da Lei Municipal Nº. 2.434, de 21 de Maio de 2.019.

CONSIDERANDO a necessidade de correções e ajustes na redação do Decreto nº 0709, de 22 de abril de 2025, no que se refere à aprovação da alteração do projeto de loteamento, para adequação à Lei de Registros Públicos, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, bem como às disposições do art. 5º, inciso II, e dos arts. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 786, de 28 de junho de 1989, que trata do parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 184/2025, nas fls. 191/193 da Procuradoria Geral do Município de Gurupi,

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

bem como Parecer Técnico Definitivo nas fls. 186/187, e Parecer Geral de Aprovação, ambos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Parecer Técnico emitido pela Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT, às fls. 163, Parecer Técnico Urbanístico às fls. 54, assim como Termo de Compromisso de Execução de Obras de Infraestrutura às fls. 184/185, e demais documentos acostados ao processo administrativo número 2025005760;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os projetos de alteração de loteamento do imóvel descrito como Quadra 09 do Loteamento Park Filó Moreira, matriculado sob o nº 51.380, com os seguintes limites e confrontações: "Quadra 09, situada na Rua 08, com área de 23.548,41 m², medindo 215,00 + 66,91 metros de frente, confrontando com a Rua 08 e Quadra 12; 81,77 + 86,00 + 125,13 metros de fundo, confrontando com Parte das Chácara 100, 101 e 102, área "A", Chácara 81 e Rua 76, do Loteamento Parque Nova Fronteira; 76,57 metros do lado direito, confrontando com a Quadra EI-23 (remanescente), e 90,91 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 04, passando a ser denominada "Quadra 09 – Residencial Maria Aranha", localizada no perímetro urbano de Gurupi – TO, de propriedade da UNIÃO FEDERAL e como concessionária de direito real de uso a SOCIEDADE DE APOIO À LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS – SALM-TO, executora do empreendimento.

Parágrafo único. A alteração indicada no *caput* implica o acréscimo de áreas de uso comum do povo, destinadas como rua e praça, sem prejuízo ao atendimento dos parâmetros urbanísticos do município.

Art. 2º. A área acima referenciada deverá cumprir, além das exigências da legislação municipal, os ditames da Lei Federal Nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, e suas alterações, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

Art. 3º. Depois de inscritos os imóveis serão cadastrados na Prefeitura Municipal de Gurupi, por meio da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, para cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 4º. Compete à loteadora a execução, no empreendimento referido, dos seguintes melhoramentos públicos: instalação de rede de energia elétrica e de abastecimento de água potável, obras de drenagem, pavimentação asfáltica do sistema viário e execução do sistema público de esgotamento sanitário, sinalização vertical e horizontal, conforme normas técnicas exigidas pelos órgãos e entidades públicas competentes.

Art. 5º. Nos termos do art. 5º, inciso II da Lei Municipal nº 786/1989, admite-se, no presente projeto, a testada mínima inferior a 10 (dez) metros para os lotes destinados à habitação de interesse social, tendo em vista que o empreendimento se enquadra como parcelamento voltado ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 0709, de 22 de Abril de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0442/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.128/2025 SEPLAF de 23 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **GABRIELA DA SILVA PENNO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, **pelo período de 07 a 26 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0443/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.130/2025 SEPLAF de 26 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **GABRIELA DA SILVA PENNO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, **pelo período de 07 a 16 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0712 de 05 de dezembro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0444/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **ANDRÉ SILVA JORGE ANTUNES**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, programadas para o período de **09 a 18 de junho de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de junho de 2.025**.

II – Os 03 (três) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir ao dia 16 de junho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0445/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **ANA PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional III, lotada na Secretaria Municipal de de Administração, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0446/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **GABRIELA ALVES DO VALE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 07 a 21 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensão por meio da PORTARIA Nº 090 de 14 de fevereiro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0447/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 0387/2025, a qual relota Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 0387, de 18 de junho de 2025, a qual relota o servidor público municipal **BRUNO SOUZA DE MELO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Leves, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 135//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **JOAO ROBERTO GUIMARÃES ALVES**, inscrito no CPF sob o nº ***.630.411-**, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra:, Lote:, Setor: Engenheiro Waldir Lins. Na data de 23/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 033514, referente ao imóvel situado na AV: Alameda Sumaré, Quadra: 07 Lotes: 31 e 32 Setor: Parque Nova Fronteira. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, “212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 27 de junho de 2025.

LORENN DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/202

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EXTRATO DO 3º DITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Processo Licitatório nº 2021007036, Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SRP. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 23/05/2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento

Conselho Municipal de Contribuintes

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia-do(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legis-lação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de peremp-ção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta ci-dade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Executiva Mult Service LTDA-ME.
CPF/CNPJ/MF: 37.581.071/0001-35.
Inscrição Municipal: 11064046
Endereço: Engenheiro Bernardo Sayão, 1472, CEP: 77.405-150, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2022007508.
Data da Decisão: 05/04/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2020, 2021, 2022 e multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº LS- 314-07/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	50,00
AI Nº LS- 314-08/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	50,00
AI Nº LS- 314-09/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	50,00
AI Nº LS- 314-10/2022	Multa Formal	-º-	200,00
Decisão: 050/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S)

DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia-do(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legis-lação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de peremp-ção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta ci-dade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Daniel de Jesus Aguiar.
CPF/CNPJ/MF: 28.314.609/0001-54.
Inscrição Municipal: 911069801.
Endereço: Rua Acalcar, nº 532, CEP: 77.410-520, Loteamento Jardim Sevilha, Gurupi-TO.
Processo: 2023013562.
Data da Decisão: 25/06/2025.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2020, 2021 e 2022			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 736-6/2023	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Nº 736-7/2023	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Nº 736-8/2023	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	40,00
Decisão: 653/2025 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia-do(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legis-lação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de peremp-ção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta ci-

dade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Neilsivon Alves Vila Nova.

CPF/CNPJ/MF: ***.075.201-**.

Inscrição Municipal: 22979.

Endereço: Avenida Guanabara, nº 1957, Quadra nº 372, Lote nº 02, CEP: 77.403-225, Loteamento Jardim Eldorado, Gurupi-TO.

Processo: 2022008967.

Data da Decisão: 25/06/2025.

ISSQN, Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e Multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 118/2022	Recolher o ISSQN.	08/2017 a 07/2022 e Multa	3.057,60
Nº EL-00059.9/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº EL-00059.10/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº EL-00059.11/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº EL-00059.12/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Nº EL-00059.13/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Nº EL-00059.14/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	40,00
Nº EL-00059.15/2022	Multa Formal	-*-	200,00
Decisão: 652/2025 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta ci-

dade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Diogo Lima Martins – Bar por do Sol.

CPF/CNPJ/MF: ***.959.913-**.

Inscrição Municipal: -*-

Endereço: Avenida Araguaia, Quadra nº 11, Lote nº 34, Campo Belo, Gurupi-TO.

Processo: 2022011193.

Data da Decisão: 06/05/2024.

Multa da Posturas			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 032475/2022	Retirar a licença de localização e funcionamento Alvará 2022.	2022	210,50
Decisão: 063/2024 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Assobes Ensino Superior LTDA.

CPF/CNPJ/MF: 01.711.282/0001-06.

Inscrição Municipal: 911076453.

Endereço: Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, cep: 77403-020, Gurupi-TO.

Processo: 2024006219.

Data da Decisão: 24/06/2025.

ISSQN e Multa			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 352/2024	Retirar o ISSQN e Multa	01/2021 a 10/2021	1.144,09
Decisão: 645/2025 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Amarildo Mundim EIRELI-EPP.
CPF/CNPJ/MF: 17.624.890/0001-05.
Inscrição Municipal: 11065252
Endereço: Rua 70, nº 156, Quadra nº 159, Lote nº 27, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO.
Processo: 2020015623.
Data da Decisão: 19/05/2025.

ISSQN			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 822/17-01	Retirar o ISSQN	02,09,10,11 e 12/2017.	1.000,60
Decisão: 636/2025 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Assobes Ensino Superior LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 01.711.282/0001-06.
Inscrição Municipal: 911076453.
Endereço: Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, cep: 77403-020, Gurupi-TO.
Processo: 2024006205.
Data da Decisão: 25/06/2025.

ISSQN e Multa			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 354/2024	Retirar o ISSQN e Multa	01/2023 a 12/2023	2.413,88
Decisão: 651/2025 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S)

DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Assobes Ensino Superior LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 01.711.282/0001-06.
Inscrição Municipal: 911076453.
Endereço: Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, cep: 77403-020, Gurupi-TO.
Processo: 2024006231.
Data da Decisão: 25/06/2025.

Multa			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 358/2024	Retirar a Multa	-*-	1.263,00
Decisão: 649/2025 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Assobes Ensino Superior LTDA.

CPF/CNPJ/MF: 01.711.282/0001-06.
Inscrição Municipal: 911076453.
Endereço: Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, cep: 77403-020, Gurupi-TO.
Processo: 2024006236.
Data da Decisão: 24/06/2025.

Multa			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 359/2024	Retirar a Multa	-*-	200,00
Decisão: 650/2025 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Luiz Carlos de Santana e Costa.
CPF/CNPJ/MF: ***.900.736-***.
Inscrição Municipal: -*-.
Endereço: Avenida Pernambuco, nº 2040, Centro, cep: 77410-040, Gurupi-TO.
Processo: 2023017058.
Data da Decisão: 03/06/2024.

Improcedente o requerimento, para recolher a CIP-VAGO, TCRL E IPTU			
Requerimento	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
s/nº	CIP-VAGO, TCRL E IPTU	-º-	-º-
Decisão: 243/2024 – CCA:			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia-do(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legis-lação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de peremp-ção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta ci-dade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Carlito Miguel de Sousa.
CPF/CNPJ/MF: ***.031.291-**. **Inscrição Municipal:** -*-.
Endereço: Rua Santo Inacio de Loyola, Quadra nº 07, Lote nº 07, Loteamento Parque Residencial São José, Gurupi-TO.
Processo: 2023014239.
Data da Decisão: 24/06/2025.

Improcedente o requerimento, para recolher a CIP-VAGO.			
Requerimento	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
s/nº	CIP-VAGO	-º-	-º-
Decisão: 244/2024 – CCA:			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia-do(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legis-lação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de peremp-ção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta ci-dade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Adão Cerqueira Machado.
CPF/CNPJ/MF: ***.580.481-**. **Inscrição Municipal:** -*-.
Endereço: Rua João Oscar, Loteamento Alto da Boa Vista, Gurupi-TO.
Processo: 2022011124.
Data da Decisão: 30/07/2024.

multa da Postura			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
032618/2024	Falta de limpeza de lote.	-º-	421,00
Decisão: 434/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cum-prida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes dos arts. 225 e 224 c/c e inciso I do art. 236, da Lei Municipal do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994. Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia-do(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data

desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de preempção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: G Gomes Costa.
CPF/CNPJ/MF: 30.311.590/0001-34.
Inscrição Municipal: 911070368.
Endereço: Avenida Goiás, Quadra nº E, Lote nº 06, Setor União I, cep: 77405-170, Gurupi-TO.
Processo: 2025004626.
Data da Decisão: 24/06/2025.

Multa			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 511/2025	Retirar a Multa	-*-	1.263,00
Decisão: 648/2025 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de preempção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: G Gomes Costa.
CPF/CNPJ/MF: 30.311.590/0001-34.

Inscrição Municipal: 911070368.
Endereço: Avenida Goiás, Quadra nº E, Lote nº 06, Setor União I, cep: 77405-170, Gurupi-TO.
Processo: 2025004406.
Data da Decisão: 24/06/2025.

Multa			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 510/2025	Retirar a Multa	-*-	1.215,00
Decisão: 647/2025 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de preempção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: G Gomes Costa.
CPF/CNPJ/MF: 30.311.590/0001-34.
Inscrição Municipal: 911070368.
Endereço: Avenida Goiás, Quadra nº E, Lote nº 06, Setor União I, cep: 77405-170, Gurupi-TO.
Processo: 2025004405.
Data da Decisão: 24/06/2025.

Multa			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 509/2025	Retirar a Multa	-*-	283,50

Decisão: 646/2025 – CCA:
Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, ou no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Coordenadoria do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Sanfran Hospital e Maternidade de Gurupi LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 25.000.241.0001-61.
Inscrição Municipal: 14142.
Endereço: Rua Manuel da Rocha, nº 1482, Centro, cep: 77402-040, Gurupi-TO.
Processo Comprot: 10.746.729.839/2021-04/2021009438.
Data da Decisão: 05/11/2024.

Contribuições federais – Imposto sobre serviço			
Auto de Infração/notificações	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
AINF nº 02900093850000100036028202188	Recolher o Simples nacional	07/2016 a 12/2017	64.645,05
Decisão: 587/2024 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração/notificações.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de Junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 075/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADO: Walisson Gomes De Souza. CPF: 019. ***. ***-14.
Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Walisson Gomes De Souza. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Junho de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N.º 154/ 2025

“Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente à Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º C/2025.001-SEMUS, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentarias, com base no art. 79, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, da **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com base no disposto no **Decreto Municipal n.º 0163/2025**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º C/2025.001-SEMUS, emitida nos autos do Processo Eletrônico/Administrativo n.º 2025022607001/2025002673, que trata do **credenciamento paralelo e não excludente de empresas prestadoras de serviço de laboratório em confecção de próteses dentarias**, com

vistas à **publicação de avisos de licitação** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei n.º 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de inexigibilidade de licitação, conforme disciplina o **art. 74, inciso IV**, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de credenciamento, por meio de prestadores que se enquadrem na condição laboratório protético;

CONSIDERANDO que o credenciamento será realizado de forma **paralela e não excludente**, conforme o disposto no **art. 79, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021**, permitindo a habilitação contínua de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a **inexigibilidade de licitação**, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade n.º C/2025.001-SEMUS**, para o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi-TO, nos termos do **art. 54 da Lei n.º 14.133/2021**, conforme regulamentação estabelecida pelo **Decreto Municipal n.º 0163/2025**.

Art. 2º O credenciamento dar-se-á de forma contínua, **paralela e não excludente**, mediante atendimento dos requisitos constantes no edital próprio, sendo assegurada a adesão de novos interessados durante toda a vigência do credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2025.

**Luana Nunes Garcia -
Secretária Municipal de Saúde**

EXTRATO DO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021

Processo Administrativo: nº 2020.016425. Chamamento Público nº 002/2020. Processo Licitatório: 2019.018558. Partes: Município de Gurupi-TO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e LABORATÓRIO CITOCCEL LTDA, CNPJ nº 07.288.394/0001-74. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Citologia. Assinado: 04/01/2021. Valor Total Estimado: R\$ 62.150,40 (sessenta e dois mil reais e cento e cinquenta reais e quarenta centavos). Vigência: 06 (Meses). Prorrogação prazo: 01/07/2025 a 31/12/2025.

**Luana Nunes Garcia
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA RETIRADA DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA QKE5H54 NA AUTORIZADA RENAULT, ONDE MESMO PASSOU POR MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CAMBIO. NO MESMO DESLOCAMENTO SERÁ REALIZADO A RETIRADA DE 115 CAIXAS DE INSUMOS (HIPLOCORITO DE SODIO) NO ANEXO DA ASISTENCIA FARMACEUTICA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/06/2025.

CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 0010/2025

"Aprovação Ad Referendum da Atual versão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) – Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO".

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de **"Aprovação Ad Referendum da Atual versão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE)- Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi- TO**.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos seus "conselheiros" Atual versão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE)- Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi- TO. Conforme tabela abaixo.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
ACETILCISTEÍNA	600mg	GRAN. ORAL
ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO
ACICLOVIR	50mg/g (5%)	CREME
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO
ÁCIDO FÓLICO	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL
ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO
ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSP. ORAL
ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO
ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO
ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO
AMBROXOL	30mg/ml	SOL. ORAL
AMIODARONA	200mg	COMPRIMIDO
AMITRIPTILINA (Cloridrato)	25mg	COMPRIMIDO
AMOXICILINA + CLAVULANATO	500mg + 125mg	CÁPSULA
AMOXICILINA + CLAVULANATO	50mg/ml + 12,5mg/ml	SUSP. ORAL
AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA
ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO
ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO
ATENOLOL	25mg	COMPRIMIDO
Atorvastatina	0,5mg	COMPRIMIDO
AZITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO
AZITROMICINA	40mg/ml	SUSP. ORAL
BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/ml	SUSP. ORAL
BIPERIDENO (Cloridrato)	2mg	COMPRIMIDO
BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO
BUDESONIDA	200mcg	PÓ DE INALAÇÃO
CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO
CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO
CARBAMAZEPINA	400mg	COMPRIMIDO
CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	500mg + 400UI	COMPRIMIDO
CARBONATO DE CÁLCIO	1250mg (EQ.: 500mg DE CA.)	COMPRIMIDO
CARBONATO DE LÍTIO	300mg	COMPRIMIDO
CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO
CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO
CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO
CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO
CEFALEXINA	50mg/ml	SUSP. ORAL
CETOCONAZOL	20mg/g	XAMPU
CIPROFIBRATO	100mg	COMPRIMIDO
CIPROFLOXACINO (Cloridrato)	500mg	COMPRIMIDO
CLINDAMICINA (Cloridrato)	150mg	CÁPSULA
CLOMIPRAMINA (Cloridrato)	25mg	COMPRIMIDO
CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOL. ORAL GTS.
CLORPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO
CLORPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO
DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO
DEXAMETASONA	1%	CREME
DEXCLORFENIRAMINA	2mg	COMPRIMIDO
DEXCLORFENIRAMINA	0,4mg/ml	SOL. ORAL
DIAZEPAM	5mg	COMPRIMIDO
DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO
DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO
DOXAZOSINA (Mesilato)	2mg	COMPRIMIDO
ENALAPRIL (Maleato)	10mg	COMPRIMIDO
ENALAPRIL (Maleato)	20mg	COMPRIMIDO
ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO
ESTROGÊNIO CONJUGADOS		CREME VAGINAL
FENITOÍNA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO
FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO
FENOBARBITAL	40mg/ml	SOL. ORAL
FINASTERIDA	5mg	COMPRIMIDO
FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA
FLUOXETINA	20mg	CÁPSULA
FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO
GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO
GLICAZIDA	30mg	COMP. LIB. PRO. COMPRIMIDO
GLICAZIDA	60mg	COMP. LIB. PRO. COMPRIMIDO
HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO
HIDRALAZINA	25mg	COMPRIMIDO
HIDRALAZINA	50mg	COMPRIMIDO
HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5mg	SUSP. ORAL
IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO
IBUPROFENO	50mg/ml	SUSP. ORAL
ISOSSORBIDA (Mononitrato)	20mg	COMPRIMIDO
ITRACONAZOL	100mg	COMPRIMIDO
IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO
LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO
LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO
LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO
LORATADINA	1mg/ml	SOL. ORAL
LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO
METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO
METRONIDAZOL	100mg	GEL VAGINAL
METFORMINA (Cloridrato)	500mg	COMPRIMIDO
METFORMINA (Cloridrato)	850mg	COMPRIMIDO
BROPROMIDA	4mg/ml	GOTAS
MICONAZOL (Nitrato)	20mg/g (2%)	CR. VAGINAL
NEOMICINA + BACITRACINA	5mg/g + 250UI/g	POMADA
ONDANSETRONA (Cloridrato)	8mg	COMPRIMIDO
PREDNISOLONA (FOSF. D.)	3mg/ml	SOL. ORAL
PROMETAZINA (Cloridrato)	25mg	COMPRIMIDO
PROPRANOLOL (Cloridrato)	40mg	COMPRIMIDO
NIFEDIPINO	10mg	COMP. / CÁPS.
NISTATINA	100.000UI/ mL	SUSPENSÃO ORAL
NITROFURANTOÍNA	10mg	CÁPSULA
ÓLEO MINERAL	100%	FRASCO
OMEPRAZOL +	20mg	CÁPSULA
PARACETAMOL	500mg 200mg/ ml	COMPRIMIDO SOL. ORAL GTS.
PASTA D'ÁGUA	25%	FRASCO
PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100mg	PÓ
PERMETRINA	50mg/g	LOÇÃO
PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO
PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	--	SACHÊ
SIMETICONA	75mg/ml	SUSP. ORAL GTS.
SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO
SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400mg + 80mg 40mg/ml + 8mg/ml	COMPRIMIDO SOL. ORAL
SULFATO FERROSO	40mg 25mg/ml	COMPRIMIDO SOL. ORAL GTS.
VALPROATO DE SÓDIO	250mg/ml 250mg 500mg	XAROPE COMPRIMIDO COMPRIMIDO
CLORITRATO DE VERAPAMIL	80 mg 120 mg	COMPRIMIDO
GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.)	30 a 100 mg de harpagosídeo ou 45 a 150 mg de iridoides totais expressos em harpagosídeos (dose diária)	COMPRIMIDO

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.)	50 a 120 mg de isoflavonas (dose diária)	CÁPSULA
PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.)	3 a 30 g (dose diária)	PÓ PARA DISPERSÃO ORAL
FERRIPOLIMALTOSE	50 mg/ML 100 mg	SOL. ORAL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
LACTULOSE	667 mg/mL	XAROPE
UNHA-DE-GATO (UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EX ROEM. & SCHULT.))	0,9 mg de alcaloides oxindólicos pentacíclicos	CÁPSULA COMPRIMIDO
NISTATINA	100.000 UI/mL	SUSPENSÃO ORAL
ACETATO DE HIDROCORTISONA	10 mg/g (1%)	CREME
SULFATO DE ZINCO	10 mg 4 mg/mL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL XAROPE
DEXAMETASONA	1 mg/mL (0,1%)	SUSPENSÃO OFTÁLMICA
SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL	SOLUÇÃO OTOLÓGICA
DIPIRONA	500 mg 500 mg/mL	COMPRIMIDO SOLUÇÃO ORAL
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	4 mg	COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA	0,12%	SOLUÇÃO BUCAL

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
AMITRIPTILINA (Cloridrato)	25mg	COMPRIMIDO
BIPERIDENO (Cloridrato)	2mg	COMPRIMIDO
BUPROPIONA (Cloridrato)	150mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA
CARBAMAZEPINA	200mg 400mg	COMPRIMIDO COMPRIMIDO
CARBONATO DE LÍTIO	300mg	COMPRIMIDO
CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOL. ORAL GTS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

CLORPROMAZINA	25mg 100mg 25mg/ml	COMPRIMIDO COMPRIMIDO SOL. INJETÁVEL
DIAZEPAM	10mg 5mg 5mg/ml	COMPRIMIDO COMPRIMIDO SOL. INJETÁVEL
FENITOÍNA	100mg	COMPRIMIDO
FENOBARBITAL	100mg 40mg/ml	COMPRIMIDO SOLUÇÃO ORAL
FLUOXETINA	20mg	CÁPSULA
HALOPERIDOL (Decanoato)	2mg/ml 5mg 5mg/ml 50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL COMPRIMIDO SOL. INJETÁVEL SOL. INJETÁVEL
NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO
QUETIAPINA	25mg RETIRA? 100mg	COMPRIMIDO COMPRIMIDO
RISPERIDONA	1mg 1mg/ml 2mg 3mg	COMPRIMIDO SOLUÇÃO ORAL COMPRIMIDO COMPRIMIDO
SERTRALINA	50mg	COMPRIMIDO
VALPROATO DE SÓDIO	250mg/5ml 250mg 500mg	SOLUÇÃO ORAL COMPRIMIDO COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	25 mg	CÁPSULA
CLORIDRATO DE TIAMINA	300 mg	COMPRIMIDO
HALOPERIDOL (DECANOATO)	50mg/ml	SOL. INJETÁVEL

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
ACET. DE BETAMETASONA + F. DISS. DE BETAMETASONA	3mg/ml + 3mg/ml	SUSP. INJETÁVEL
ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml	SOL. INJETÁVEL
ÁCIDO TRANEXÂMICO	250mg/ml	SOL. INJETÁVEL
ADENOSINA	6mg/2ml	SOL. INJETÁVEL
ÁGUA DESTILADA	--	--
AMIODARONA (Cloridrato)	50mg/ml	SOL. INJETÁVEL
ANESTÉSICO COLÍRIO (Clord. Tetracaína 1% + Clorid. <u>fenilefrina</u> 0,1%)	10mg/ml + 1mg/ml	SOL. OFTÁLMICA
ATROPINA (Sulfato)	0,25mg/ml	SOL. INJETÁVEL
BENZILPENICILINA	1.200.000	PÓ P/ SUSP. INJ.
BICARBONATO DE SÓDIO	8,4g/10ml	SOL. INJETÁVEL
BIPERIDENO (Lactato)	5mg/ml	SOL. INJETÁVEL
BROMETO DE IPRATRÓPIO	0,25mg/ml	SOL. INALANTE
BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA (Buscopan)	20mg/ml	SOL. INJETÁVEL

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO
CARVÃO VEGETAL ATIVADO	--	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ SOL. INJ.
CLONIDINA (Cloridrato)	0,1	VIA ORAL
CLOPIDOGREL (Bissulfato)	75mg	COMPRIMIDO
CLORAFENICOL + COAGENASE	1% (10mg/g) + 0,6UI/g	POMADA
CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOL. INJETÁVEL
CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOL. INJETÁVEL
CLORETO DE SÓDIO	20%	SOL. INJETÁVEL
CLORETO DE SÓDIO	17,5%	SOL. INJETÁVEL
CLORPROMAZINA (Clorid.)	25mg/ml	SOL. INJETÁVEL
DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOL. INJETÁVEL
DEXAMETASONA	4mg/ml	SOL. INJETÁVEL
DIAZEPAM	5mg/ml	SOL. INJETÁVEL
DOBUTAMINA (Cloridrato)	12,5mg/ml	SOL. INJETÁVEL
DOPAMINA (Cloridrato)	5mg/ml	SOL. INJETÁVEL
DICLOFENACO SÓDICO	25mg/ml	SOL. INJETÁVEL
DINITRATO DE ISOSSORBIDA	5mg	COMP. SL
DIPIRONA	500mg 500mg/ml 500mg/ml	COMPRIMIDO SOL. INJETÁVEL SOL. ORAL GTS.
DIP. DE BETAMETASONA + F. DISS. DE BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SUSP. INJETÁVEL
EPINEFRINA	1mg/ml	SOL. INJETÁVEL
FENITOÍNA SÓDICA	50mg/ml	SOL. INJETÁVEL
FENOBARBITAL	100mg/ml	SOL. INJETÁVEL
FENTANILA (Citrato)	0,0785mg/ml	SOL. INJETÁVEL
FLUMAZENIL	0,1mg/ml	SOL. INJETÁVEL
FUROSEMIDA	10mg/ml	SOL. INJETÁVEL
GLICOSE	25% 50% 5% (50mg/ml)	SOL. INJ. (10ml) SOL. INJ. (10ml) SOL. INJ. (250 ml E 500ml)
HALOPERIDOL (DECANOATO)	5mg/ml	SOL. INJETÁVEL
HALOPERIDOL (DECANOATO)	50mg/ml	SOL. INJETÁVEL
HEPARINA SÓDICA	5000UI/ml	SOL. INJETÁVEL
HIDRALAZINA	50mg	COMPRIMIDO
HIDROCORTISONA (Succinato Sódico)	100mg 500mg	PÓ P/ SOL. INJ. PÓ P/ SOL. INJ.
LIDOCAÍNA	2% (20mg/ml) 2% 10%	SOL. INJETÁVEL GELÉIA SPRAY

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR	2% (20mg/ml)	SOL. INJETÁVEL E TUBETE
MANITOL	20%	SOLUÇÃO
MIDAZOLAM	2,5 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL
MIDAZOLAM	5mg/mL - ampolas de 3mL	SOL. INJETÁVEL
MORFINA (Sulfato)	10mg/ml	SOL. INJETÁVEL
NALOXONA (Cloridrato)	0,4mg/ml	SOL. INJETÁVEL
NITROPRUSSATO DE SÓDIO	50mg/2ml	SOL. INJETÁVEL
NOREPINEFRINA	2mg/ml	SOL. INJETÁVEL
OMEPRAZOL	40mg	PÓ P/ SOL. INJ.
PROPOFOL	1%	SOL. INJETÁVEL
PROMETAZINA (Cloridrato)	25mg/ml	SOL. INJETÁVEL
SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	--	SOLUÇÃO
SOLUÇÃO RINGER	--	SOLUÇÃO
SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME
SULFATO DE MAGNÉSIO	10%	SOL. INJETÁVEL
SULFATO DE MAGNÉSIO	50%	SOL. INJETÁVEL
SUXAMETÔNIO (Cloreto)	100mg	PÓ P/ SOL. INJ.
CETOPROFENO	100mg	SOL. INJETÁVEL (endo venoso)
VITAMINA K (FITOMENADIONA)	10mg/ml	SOL. INJETÁVEL
CLORIDRATO DE TIAMINA	300 mg	COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE VERAPAMIL	2,5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
	80 MG	COMPRIMIDO
DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO

INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 5,0 EM PVC ATÓXICO
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 6,0 COM BALÃO, EM PVC ATÓXICO
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7,0 EM PVC ATÓXICO
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº 0
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº 1
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº 2
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº 3
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº 4
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº 5
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

	6
CÂNULAS E TUBOS	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA RAQUEOSTOMIA, TAMANHO MÉDIO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO HOSPITALAR DE LATEX Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, 100% LATEX
CÂNULAS E TUBOS	TUBO HOSPITALAR DE LATEX Nº 204 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, 100% LATEX
CÂNULAS E TUBOS	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS
CÂNULAS E TUBOS	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 10,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL FLEXÍVEL, TIPO MANDRIL T: ADULTO
CÂNULAS E TUBOS	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL FLEXÍVEL, TIPO MANDRIL T: INFANTIL
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19MM X 30MT
DESCARTÁVEIS, TESTES E	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

IDENTIFICAÇÕES	20CM
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 33CM
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100MT
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	HASTE PLASTICA FLEXIVEL PARA COLETA DE AMOSTRA TIPO SWAB COM EXTREMIDADE 100% ALGODAO
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	KIT PARA A REALIZACAO DO EXAME DE PAPANICOLAU
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	FILTRO BACTERIOLOGICO UMIDIFICADOR PARA SISTEMA DE VENTILACAO ADULTO
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	CONJUTO DE PAS ELETRODO ADESIVO, ADULTO
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO G
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO M
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	FALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO P
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO XG
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	AVENTAL USO HOSPITALAR NAO

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

	ESTERIL, TAMANHO UNICO
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, TRIPLA CAMADA
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	TOUCA SANFONADA BRANCA
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, USO HOSPITALAR
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO FORRADA, NUMERACAO: 38
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO FORRADA, NUMERACAO: 40
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRÍLICA) T: M
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRÍLICA) T: G
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	PROTETOR FACIAL
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO No 0 COM 90
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO No 0 DE 70
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 90
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO No 2-0 COM 90
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO No 0
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO No 2-0

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO Nº 3-0
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO Nº 4-0
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO Nº 5-0
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO Nº 6-0
FIOS CIRÚRGICOS	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO
LUVAS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0.
LUVAS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5.
LUVAS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0.
LUVAS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5.
LUVAS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0.
LUVAS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5.
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 MM
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 MM
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	AGULHA HIPODÉRMICA 08 X 25 MM
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14G
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16G
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18G
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20G
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22G
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	CATETER INTRAVENOSO

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

	PERIFÉRICO CALIBRE 24G
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 19
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 21
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 23
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 25
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 27
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL N°10 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL N°12 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL N°15 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL N°20 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL N°21 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL N°22 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL N°23 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL N°24 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX N° 10 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX N° 14 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX N° 18 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX N° 20 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX N° 24 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX Nº 28 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX Nº 32 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: COM LÂMINAS CURVAS NUMERAÇÃO DE 0 A 5
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM BRAÇADEIRA ADULTO
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	SUGADOR ODONTOLOÓGICO DESCARTÁVEL
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	CONECTOR TIPO ADAPTADOR EM T PARA MDI
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	TERMÔMETRO CLÍNICO COM VISOR DIGITAL
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	OXÍMETRO PORTÁTIL
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	GLICOSÍMETRO
	DETECTOR FETAL PORTATIL
	OFTALMOSCÓPIO
	OTOSCÓPIO
OXIGENIOTERAPIA	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO CAPACIDADE DE 250ML
OXIGENIOTERAPIA	FLUXOMETRO
OXIGENIOTERAPIA	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO PARA AR COMPRIMIDO E OXIGENIO
OXIGENIOTERAPIA	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS
OXIGENIOTERAPIA	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO
OXIGENIOTERAPIA	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA PARA BARAKA INFLÁVEL TAMANHO ADULTO
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA PARA

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

	BARAKA INFLÁVEL TAMANHO INFANTIL
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA DE VENTURI TAMANHO ADULTO
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA DE VENTURI TAMANHO INFANTIL
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, N95, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE
OXIGENIOTERAPIA	KIT REANIMADOR COMPLETO ADULTO
OXIGENIOTERAPIA	KIT REANIMADOR COMPLETO INFANTIL
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA LARINGEA Nº 1
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA LARINGEA Nº 2
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA LARINGEA Nº 3
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA LARINGEA Nº 4
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA LARINGEA Nº 5
OXIGENIOTERAPIA	AVENTAL PLUMBIFERO TAMANHO G
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, BICO, RETO
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	ALMOTOLIA AMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERAVEL, COR AMARELA
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, EM PLASTICO FLEXIVEL, ATOXICO
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, EM PLASTICO FLEXIVEL, ATOXICO
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ML, EM PVC
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL,

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

	ESTERIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-10) ML
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 08
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 16
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 20
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 04
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 06
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 08
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 10
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 12
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 14
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 16
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 18
SONDAS	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08
SONDAS	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10
SONDAS	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 06 - 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 08 - 2

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

	VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 10 – 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 12 – 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 14 – 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 16 – 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 18 – 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 20 – 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 16 – 3 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 18 – 3 VIAS
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 08
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 20
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 04
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 06
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 08
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 10
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 12
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 14
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 16

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GURUPI - TO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 18
SONDAS	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 22
SONDAS	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 8
SONDAS	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 10
SONDAS	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 12
	SONDA URETRAL
	SONDA RETAL
	SERINGA 60 ML
	EQUIPO DIETA ENTERAL
	LUVA DE LATEX SEM PÓ
	FRASCO PARA DIETA ENTERAL
	BOLSA DE COLOSTOMIA
	ALCOOL 70% GEL E SOLUÇÃO
	GLICOSIMETRO

Especialidades

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 5,0 EM PVC ATÓXICO
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 6,0 COM BALÃO, EM PVC ATÓXICO
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7,0 EM PVC ATÓXICO
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº 0
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº 1
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº 2
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº 3
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

	4
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº 5
CÂNULAS E TUBOS	CANULA DE GUEDEL Nº 6
CÂNULAS E TUBOS	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA RAQUEOSTOMIA, TAMANHO MÉDIO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO HOSPITALAR DE LATEX Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, 100% LATEX
CÂNULAS E TUBOS	TUBO HOSPITALAR DE LATEX Nº 204 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, 100% LATEX
CÂNULAS E TUBOS	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS
CÂNULAS E TUBOS	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N 10,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO
CÂNULAS E TUBOS	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL FLEXÍVEL, TIPO MANDRIL T: ADULTO
CÂNULAS E TUBOS	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL FLEXÍVEL, TIPO MANDRIL T: INFANTIL
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA
DESCARTÁVEIS,	FITA INDICADORA PARA

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

TESTES E IDENTIFICAÇÕES	AUTOCLAVE TAMANHO 19MM X 30MT
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 20CM
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 33CM
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100MT
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	HASTE PLASTICA FLEXIVEL PARA COLETA DE AMOSTRA TIPO SWAB COM EXTREMIDADE 100% ALGODAO
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	KIT PARA A REALIZACAO DO EXAME DE PAPANICOLAU
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	FILTRO BACTERIOLOGICO UMIDIFICADOR PARA SISTEMA DE VENTILACAO ADULTO
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	CONJUTO DE PAS ELETRODO ADESIVO, ADULTO
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO G
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO M
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	FALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO P
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO XG
DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL
DESCARTÁVEIS,	TIRA PARA TESTE DE

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

TESTES E IDENTIFICAÇÕES	GLICEMIA
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	AVENTAL USO HOSPITALAR NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	TOUCA SANFONADA BRANCA
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	ÓCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, USO HOSPITALAR
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO FORRADA, NUMERACAO: 38
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO FORRADA, NUMERACAO: 40
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRÍLICA) T: M
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRILICA) T: G
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	PROTETOR FACIAL
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO No 0 COM 90
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO No 0 DE 70
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 90
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO No 2-0 COM 90
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO DE

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

	NYLON PRETO MONOFILAMENTO No 0
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO No 2-0
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO No 3-0
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO No 4- 0
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO No 5- 0
FIOS CIRÚRGICOS	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO No 6-0
FIOS CIRÚRGICOS	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO
LUVAS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0.
LUVAS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5.
LUVAS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0.
LUVAS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5.
LUVAS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0.
LUVAS	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5.
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 MM
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 MM
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	AGULHA HIPODÉRMICA 08 X 25 MM
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	CATETER INTRA VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14G
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	CATETER INTRA VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16G
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	CATETER INTRA VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18G
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	CATETER INTRA VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20G
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	CATETER INTRA VENOSO

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

	PERIFÉRICO CALIBRE 22G
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24G
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 19
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 21
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 23
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 25
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 27
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº10 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº12 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº15 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº20 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº21 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº22 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº23 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº24 DESCARTÁVEL
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX Nº 10 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX Nº 18 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX Nº 20 CONFECCIONADO EM

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

	PVC ATÓXICO
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX Nº 24 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX Nº 28 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO
MATERIAIS PARA PUNÇÃO	DRENO DE TORAX Nº 32 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: COM LÂMINAS CURVAS NUMERAÇÃO DE 0 A 5
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM BRAÇADEIRA ADULTO
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	SUGADOR ODONTOLOÓGICO DESCARTÁVEL
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	CONECTOR TIPO ADAPTADOR EM T PARA MDI
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	TERMÔMETRO CLÍNICO COM VISOR DIGITAL
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	OXÍMETRO PORTÁTIL
MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	GLICOSÍMETRO
	DETECTOR FETAL PORTATIL
	OFTALMOSCÓPIO
	OTOSCÓPIO
OXIGENIOTERAPIA	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO CAPACIDADE DE 250ML
OXIGENIOTERAPIA	FLUXOMETRO
OXIGENIOTERAPIA	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO PARA AR COMPRIMIDO E OXIGENIO
OXIGENIOTERAPIA	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS
OXIGENIOTERAPIA	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO
OXIGENIOTERAPIA	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA PARA BARAKA INFLÁVEL TAMANHO ADULTO
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA PARA BARAKA INFLÁVEL TAMANHO INFANTIL
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA DE VENTURI TAMANHO ADULTO
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA DE VENTURI TAMANHO INFANTIL
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, N95, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE
OXIGENIOTERAPIA	KIT REANIMADOR COMPLETO ADULTO
OXIGENIOTERAPIA	KIT REANIMADOR COMPLETO INFANTIL
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA LARINGEA Nº 1
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA LARINGEA Nº 2
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA LARINGEA Nº 3
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA LARINGEA Nº 4
OXIGENIOTERAPIA	MÁSCARA LARINGEA Nº 5
OXIGENIOTERAPIA	AVENTAL PLUMBIFERO TAMANHO G
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, BICO, RETO
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	ALMOTOLIA AMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERAVEL, COR AMARELA
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, EM PLASTICO FLEXIVEL, ATOXICO
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, EM PLASTICO FLEXIVEL, ATOXICO
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO,

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

	CAPACIDADE 2.000 ML, EM PVC
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-10) ML
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 08
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 16
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 20
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 04
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 06
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 08
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 10
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 12
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 14
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 16
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 18
SONDAS	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08
SONDAS	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10
SONDAS	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

	ENTERAL Nº 12
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 06 - 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 08 - 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 10 – 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 12 – 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 14 – 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 16 – 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 18 – 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 20 – 2 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 16 – 3 VIAS
SONDAS	SONDA FOLEY Nº 18 – 3 VIAS
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 08
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 20
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 04
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 06
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 08
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 10
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 12
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

	VÁLVULA Nº 14
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 16
SONDAS	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 18
SONDAS	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 22
SONDAS	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 8
SONDAS	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 10
SONDAS	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 12
	SONDA URETRAL
	SONDA RETAL
	SERINGA 60 ML
	EQUIPO DIETA ENTERAL
	LUVA DE LATEX SEM PÓ
	FRASCO PARA DIETA ENTERAL
	BOLSA DE COLOSTOMIA
	ALCOOL 70% GEL E SOLUÇÃO
	GLICOSIMETRO

Veterinário:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
TIOPENTAL SÓDICO	1g	SOL. INJETÁVEL
CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM E CLORIDRATO DE TILETAMINA	5 mL	SOL. INJETÁVEL
CLORIDRATO DE CETAMINA	50 mL	SOL. INJETÁVEL
CLORIDRATO DE XILAZINA	10 mL	SOL. INJETÁVEL
CLORIDRATO DE IOIMBINA	50 mL	SOL. INJETÁVEL
BENZILPENICILINAS E ESTREPTOMICINA + PIROXICAM	50 mL	SOL. INJETÁVEL

R. L Quadra 43, nº 521 – União V, Gurupi – TO - 77485-000 – (63) 3315-0087.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrários.
Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 0010, de 27 de junho de 2025, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

